



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

1101
M. J. J. J.

PROJETO DE lei nº 041180-E

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- Abertura de um crédito su-
plementar na importância de -
R\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzen-
tos e oitenta mil cruzinos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 141.
DE 20 DE NOVEMBRO DE 1980.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 1.280.000,00 (hum milhão, duzentos e oitenta mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Ibiúna autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 1.280.000,00 (hum milhão, duzentos e oitenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as verbas abaixo especificadas, do orçamento vigente:-

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO.

2.1 - GABINETE.

CAT. ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.
FUNC. PROGRAMÁTICA= 03070202.03 - Coord. do Gabinete do Prefeito.....CR\$. 200.000,00

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT. ECONÔMICA= 3132 - Outros Serviços e Encargos.
FUNC. PROGRAMÁTICA= 10585752.14 - Conservação de Ruas e Avenidas.....CR\$. 100.000,00

5.3 - LIMPEZA PÚBLICA.

CAT. ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.
FUNC. PROGRAMÁTICA= 10603252.16 - Serviços de Limpeza pública.....CR\$. 60.000,00

5.7 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODA-

GEM MUNICIPAL (SERM).-

C/ RECURSOS PRÓPRIOS.

CAT. ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.
FUNC. PROGRAMÁTICA= 16885342.20 - Operação e Manutenção dos Servs. de Estradas de Rod. Municipal..CR\$. 300.000,00

6 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO.

6.1 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.

C/ RECURSOS PRÓPRIOS.

CAT. ECONÔMICA= 3132 - Outros Servs. de Terceiros.
FUNC. Programática= 08421882.21 - Operação e Manutenção do Ensino Regular.....CR\$. 150.000,00

7 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO.

7.1 - ASSIST. MÉDICO HOSPITALAR.

C/ RECURSOS PRÓPRIOS.

CAT. ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.
FUNC. PROGRAMÁTICA= 13754282.27 - Operação e Manutenção da Assist. Médico Hospitalar.....CR\$. 350.000,00

8 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

8.3 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO.

CAT. ECONÔMICA= 3132 - Outros Servs. e Encargos.
FUNC. PROGRAMÁTICA= 03070212.32 - Despesas Diversas da Unidade.....CR\$. 120.000,00

TOTAL.....CR\$. 1.280.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANULAÇÕES PARCIAIS E TOTAL DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE, conforme

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



ps 04
-02-

A.
10-E

adiante especificadas:-

3 - SERVIÇOS DE FINANÇAS.	
3.2 - <u>CONTABILIDADE.</u>	
CAT. ECONÔMICA= 3131 - Remuneração de Servs. Pessoais.	
FUNC. PROGRAMÁTICA= 03080322.09 - Serviços de Conta-	
bilidade.....(ANULAÇÃO PARCIAL).....CR\$.	30.000,00
3 - SERVIÇOS DE FINANÇAS.	
3.3 - <u>TESOURARIA.</u>	
CAT. ECONÔMICA= 3132 - Outros Servs. e Encargos.	
FUNC. PROGRAMÁTICA= 03080322.10 - Serviços de	
Tesouraria (ANUL. PARCIAL).....CR\$.	40.000,00
5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.	
5.2 - <u>LOGRADOUROS PÚBLICOS.</u>	
CAT. ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.	
FUNC. PROGRAMÁTICA= 10585751.05 - Extensão de -	
Iluminação Pública (ANUL. PARCIAL)CR\$.	460.000,00
5.5 - <u>SERVIÇOS FUNERÁRIOS.</u>	
CAT. ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.	
FUNC. PROGRAMÁTICA= 10603261.08 - Constr. e Am-	
pliação de Cemitérios Municipais (ANUL. PAR-	
CIAL).....CR\$.	150.000,00
5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.	
5.7 - <u>SERVS. DE ESTRADAS DE ROD. MUNI-</u>	
<u>CIPAL - (SERM).</u>	
CAT. ECONÔMICA= 3131 - Remuneração de Servs. Pes-	
soais.	
FUNC. PROGRAMÁTICA= 16885342.20 - Oper. e Manut.	
dos Servs. de Estradas de Rod. Municipal -	
(ANULAÇÃO TOTAL).....CR\$.	30.000,00
6 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO.	
6.1 - <u>ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.</u>	
CAT. ECONÔMICA= 4210 - Aquisição de Imóveis.	
FUNC. PROGRAMÁTICA= 08421881.04 - Desapropria-	
ção de Terrenos (ANULAÇÃO PARCIAL).....CR\$.	490.000,00
8 - <u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.</u>	
8.3 - <u>DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO.</u>	
CAT. ECONÔMICA= 4351 - Amortização da Dívida	
Contratada.	
FUNC. PROGRAMÁTICA= 03080332.33 - Juros e Amor-	
tização da Dívida Pública (ANUL. PARCIAL)....CR\$.	80.000,00
T O T A LCR\$.	1.280.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1980.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



- JUSTIFICATIVA -

- PROJETO DE LEI Nº 141, DE 20/11/80 -

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

- O presente Projeto de Lei sob o nº 141, desta data, tem por objetivo autorizar o Executivo a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito de CR\$. 1.280.000,00, para suplementar as verbas:- 3120 - Material de Consumo-03070202.03 - Coord. do Gabinete do Prefeito, em CR\$. 200.000,00; 3132 - Outros Serviços e Encargos. 10585752.14 - Conservação de Ruas e Avenidas, que será suplementada em CR\$. 100.000,00; 3120 - Material de Consumo. 10603252.16 - Serviços de Limpeza Pública, que será suplementada em CR\$. 60.000,00; 3120 - Material de Consumo. 16885342.20 - Oper. e Manut. dos Servs. de Estradas de Rodagem Municipal, que necessita ser suplementada em CR\$..... 300.000,00; 3132 - Outros Servs. de Terceiros. 08421882.21 - Operação e Manutenção do Ensino Regular, que, como as outras, para atender as despesas até o final do exercício necessita ser suplementada em CR\$. 150.000,00; 3120 - Material de Consumo. 13754282.27 - Operação e Manutenção da Assist. Médico - Hospitalar, que terá que ser suplementada em CR\$. 350.000,00 e 3132 - Outros Servs. e Encargos. 03070212.32 - Despesas Diversas da Unidade, que para atender as despesas até o final do ano necessita ser suplementada em CR\$. 120.000,00.

Para cobrir as despesas com a execução da Lei, será anulada, total e parcialmente, verbas do orçamento vigente, na mesma importância de suplementação, que são as seguintes:- 3131 - Remuneração de Servs. Pessoais. 03080322.09 - Serviços de Contabilidade, que será anulada parcialmente em CR\$. 30.000,00; 3132 - Outros Servs. e Encargos. 03080322.10 - Serviços de Tesouraria, que será anulada parcialmente em CR\$..... 40.000,00; 4110 - Obras e Instalações. 10585751.05 - Extensão de Iluminação Pública, que será anulada em CR\$. 460.000,00; 4110 - Obras e Instalações. 10603261.08 - Construção Ampliação de Cemitérios Municipais, que será anulada parcialmente em CR\$. 150.000,00; 3131 - Remuneração de Servs. Pessoais. 16885342.20 - Operação e Manutenção dos Servs. de Estradas de Rodagem Municipal, que totalmente, será anulada em CR\$. 30.000,00; 4210 - Aquisição de Imóveis. 08421881.04 - Desapropriação de Terrenos, que será anulada parcialmente em CR\$. 490.000,00 e 4351 - Amortização da Dívida Contratada. 03080332.33 - Juros e Amortização da Dívida Pública que será anulada em CR\$. 80.000,00, totalizando, assim, o valor da suplementação.

Assim sendo, submetemos à apreciação dessa prestigiosa Câmara, o presente Projeto, esperando venha a ser transformado em Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA,
AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1980.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que encaminhei o presente Projeto de Lei nº 041/80-
ao Presidente das Comissões para receber os Pareceres.
Ibiúna, 24 de Novembro de 1.980.


MAFALDA GABRIEL NANNI

Assistente da Diretor

RESP. P/SECRETARIA ADMINISTRATIVA-



1007
[Signature]

CÂMARA DO PROJETO DE LEI Nº 041/80-E

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

e Finanças e Despesas,

Pretendo o Chefe do Executivo Suplementar verbas na importância de CR\$ 1.280.000,00 para cobrir despesas de vários setores da administração municipal.

Requeremos à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais e de acordo com o artigo 133 do Regimento Interno, URGÊNCIA ESPECIAL aos Projetos de Leis sob |
nrs: 035/80-E, que autoriza a Prefeitura a permutar terreno com o prédio escolar antigo para construção de novo |
prédio escolar; 039/80-L, que revoga o artigo 2º da Lei |
nº 3/67, de 9º de janeiro de 1967; 040/80-E, que dispõe |
sobre revalorização de referências numéricas de funcionários públicos municipais e 041/80-E, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar na importância de CR\$.... 1.280.000,00.

SALA DAS SESSÕES, EM 27/NOVEMBRO/1980.

[Signature]

Júlio Pereira de Cruz

Lauro B. de Moraes

[Signature]

[Signature]

Miguel Henrique da Silva
Antônio Aguiar



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature and initials in the top right corner.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 041/80-E.

Parecer conjunto das Doutas Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento.

Pretende o Chefe do Executivo Suplementar verbas na importância de CR\$. 1.280.000,00 para cobrir despesas de vários Setores da Municipalidade. Verifica-se que estando no final do exercício as verbas estão na sua maioria exauridas, necessitando de suplementações, o que não se constitui em nenhuma novidade para os Senhores Vereadores, que saberão entender a necessidade das suplementações pretendidas pelo Executivo. De sorte que a matéria sendo legal e constitucional quanto ao seu aspecto formal, deve ser aprovada por esta Edilidade.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, EM 26/NOVEMBRO/1980.

Handwritten signature of Laurindo B. de Moraes

-LAURINDO B. DE MORAES-

Handwritten signature of José Gomes
-JOSE GOMES-

Relator

Handwritten signature of Benedito Rolim de Freitas

-BENEDITO ROLIM DE FREITAS-

Handwritten signature of Fadlo Rahal

-FADLO

RAHAL-

Handwritten signature of Miguel Pereira da Silva

-MIGUEL PEREIRA DA SILVA-

Handwritten signature of Fermino Pereira da Cruz

-FERMINO PEREIRA DA CRUZ-



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 036/80

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr\$1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.-Fica o Executivo Municipal de Ibiúna-
autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito-
Suplementar na importância de Cr\$1.280.000,00 (um milhão, duzentos e -
oitenta mil cruzeiros), destinados a suplementar as verbas abaixo es-
pecificadas, do orçamento vigente:-

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO.

2.1 - GABINETE.

CAT. ECONÔMICA-3120- Material de Consumo.

FUNC. PROGRAMÁTICA-03070202.03 - Coord. do Gabinete do

Prefeito.....Cr\$ 200.000,00

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT. ECONÔMICA=3132 - Outros Serviços e Encargos.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 10585752.14 - Conservação de Ruas

e Avenidas.....Cr\$ 100.000,00

5.3 - LIMPEZA PÚBLICA.

CAT. ECONÔMICA=3120 - Material de Consumo.

FUNC. PROGRAMÁTICA- 10603252.16 - Serviços de Limpeza

Pública.....Cr\$ 60.000,00

5.7 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL (SERM).-C/RECURSOS PRÓPRIOS.

CAT. ECONÔMICA-3120 - Material de Consumo.

FUNC. PROGRAMÁTICA- 16885342.20 - Operação e Manutenção dos servs.

de Estradas de Rod. Municipal.....Cr\$ 300.000,00

6 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO.

6.1 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.

C/ RECURSOS PRÓPRIOS.

Segue....02



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

10
02

CAT. ECONÔMICA-3132 - Outros Servs. de Terceiros.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 08421883.21 - Operação e Manutenção do Ensino Regular.....Cr\$ 150.000,00

7 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO.

7.1 - ASSIST.MÉDICO HOSPITALAR.
C/RECURSOS PRÓPRIOS.

CAT. ECONÔMICA-3120 - Material de Consumo.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 13754282.27 - Operação e Manutenção da Assist. Médico Hospitalar.....Cr\$ 300.000,00

8 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

8.3 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO.

CAT. ECONÔMICA-3132 - Outros Servs. e Encargos.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 03070212.32 - Despesas Diversas da Unidade.....Cr\$ 120.000,00

T O T A L.....Cr\$1.280.000,00

ARTIGO 2º.-As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANULAÇÕES PARCIAIS E TOTAL DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE, conforme adiante especificadas:-

3 - SERVIÇOS DE FINANÇAS.

3.2 - CONTABILIDADE.

CAT. ECONÔMICA-3131 - Remuneração de Servs. Pessoais.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 03080322.09 - Serviços de Contabilidade (ANULAÇÃO PARCIAL).....Cr\$ 30.000,00-

3 - SERVIÇOS DE FINANÇAS.

3.3 - TESOURARIA.

CAT. ECONÔMICA-3132 - Outros Servs. e Encargos.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 03080322.10 - Serviços de Tesouraria (ANULAÇÃO PARCIAL).....Cr\$ 40.000,00-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT. ECONÔMICA-4110 - Obras e Instalações.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 10585751.05 - Extensão de Iluminação Pública (ANULAÇÃO PARCIAL).....Cr\$ 460.000,00-

Segue.....03-



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

03-

5.5 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

CAT. ECONÔMICA=4110 - Obras e Instalações.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 10603261.08 - Constr. e Ampliação de Cemitérios Municipais (ANULAÇÃO PARCIAL).....Cr\$ 150.000,00-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.7 - SERVS.DE ESTRADA DE ROD.MUNICIPAL(SERM).

CAT. ECONÔMICA=3131 - Remuneração de Servs. Pessoais.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 16885342120 - Oper. e Manut. dos Servs. de Estradas de Rod. Municipal(ANULAÇÃO TOTAL).....Cr\$ 30.000,00-

6 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO.

6.1 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.

CAT. ECONÔMICA=4210 - Aquisição de Imóveis.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 08421881.04 - Desapropriação de Terrenos(ANULAÇÃO PARCIAL).....Cr\$ 490.000,00-

8 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

8.3 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO.

CAT. ECONÔMICA=4351 - Amortização da Dívida Contratada.

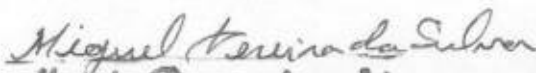
FUNC. PROGRAMÁTICA= 03080332.33 - Juros e Amortização da Dívida Pública (ANULAÇÃO PARCIAL).....Cr\$ 80.000,00-

T O T A L.....Cr\$1.280,000,00-

ARTIGO 32.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE =
IBIÚNA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1.980.


LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE


Miguel Pereira da Silva
SEGUNDO SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 226/80

Ibiúna, 28 de Novembro de 1.980.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a V. Ex^a., o AUTÓGRA-
FO DE LEI Nº 036/80, referente ao Projeto de Lei nº 141 desse Execu-
tivo e nesta Casa de Leis o nº 041/80-E, e dispõe sobre a Abertura-
de um crédito suplementar na importância de Cr\$1.280.000,00 (uma mi-
lhão, duzentos e oitenta mil cruzeiros), aprovado na Sessão Ordiná-
ria do dia 27/11/80.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os
protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

ls 13
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 041/80-E foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 27/11/80 através de Requerimento de Urgência Especial e que devido a aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº 036/80 através do ofício nº 226/80 de 28/11/80.

Ibiúna, 28 de Novembro de 1.980.


MAFALDA GABRIEL NANNI

Assistente de Diretor
Repp. P/Secretaria Administrativa